

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 03/09/2022 A 08/09/2022 - Nº 084 - Edição Básica - 3º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**LEI MUNICIPAL Nº 2316 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.***AUTORIA: VEREADOR NESTOR LOPES.**EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ITAPORANGA – ESMII”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:***LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Fica reconhecida com de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ITAPORANGA – ESMII, CNPJ 30.351.795/0001-43, Inscrição Municipal Nº 12148.8.8.1.99-0.

Art. 2º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de setembro de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4027 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
227	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Próprios	71.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>71.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
----------	----------------------	-----------	------------	------------------	-----------

180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	71.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>71.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de setembro de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4028 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 822.752,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderam os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
38	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Royalties	32.000,00
59	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	315.000,00
157	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.39.00	Royalties	157.952,00
192	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Royalties	196.000,00
471	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	121.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>822.752,00</b>

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de setembro de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	12.686.573,37
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 08/2022 (A)	14.184.572,15
	01 a 08/2021 (B)	10.544.565,33
	09 a 12/2021 (C)	6.571.139,23
	TOTAL D = (B+C)	17.115.704,56

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

#### RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{14.184.572,15}{10.544.565,33} \times 100 - 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 134,520**

Arrecadação Período 09 a 12/2021 (C) x Δ = 6.571.139,23 134,520

Arrecadação Projetada = 2.268.357,26

**Total 8.839.496,49**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2022 (A)	14.184.572,15
Resultado aplicado Tx Incremento	<b>8.839.496,49</b>
<b>SOMA</b>	<b>23.024.68,64</b>
Previsão de Receita 2022	12.686.573,37
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>10.337.594,27</b>
Excesso já utilizado no exercício	3.993.100,00
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>6.344.395,27</b>

**Extratos de contratos**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 022/2022.

Ref: "Contratação de empresa para realização de reforma na creche Pedacinho do Céu, localizada em Manoel de Moraes – 4º Distrito do Município de Santa Maria Madalena/RJ", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite, conforme solicitado no processo administrativo nº 3997/21, memorando interno nº 180/21. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da Empresa M. OLIVEIRA MACHADO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS(CNPJ: 26.853.619/0001-32), no valor de R\$ 203.519,89 (duzentos e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), o procedimento de que se cogita.

**KLEBER MANSUR TONASSI**  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/22

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 32.565.848/0001-54), no valor de R\$ 1.876,00 (mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente a 2ª revisão do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa RIY5D10, pertencente a este município, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2890/22. Publique-se.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 010/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/07/2022** (POSTO DE GASOLINA SERRA MAR DE MADALENA LTDA, CNPJ: (03.300.330/0001-90), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/22, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TERMO DE APOSTILAMENTO 010/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/07/2022. Após análise de todo o exposto no processo 1377/22 e seus apensos e com base na autorização legal contida no artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 8º do da Lei nº 8.666/93, e ainda, no item 8.2 do Edital em epígrafe, celebra-se o presente termo de apostilamento, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo. O presente termo passará a vigorar a partir do primeiro dia útil após a assinatura deste instrumento. Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel S10	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 7,51	R\$ 1.502,000,00
APOSTILA Nº 008/22						
1	Óleo Diesel S10	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 8,18	R\$ 1.636.000,00
APOSTILA Nº 010/22						
1	Óleo Diesel S10	Fabricante: Refinarias Petrobrás	173.629	Litros	R\$ 7,56	R\$ 1.312.635,24

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE APOSTILAMENTO 011/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/07/2022** (COMERCIAL MADALENENSE LTDA, CNPJ: 03.683.624/0001-49), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/22, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TERMO DE APOSTILAMENTO 011/2022 À ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 029/07/2022. Após análise de todo o exposto no processo 1377/22 e seus apensos e com base na autorização legal contida no artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 8º do da Lei nº 8.666/93, e ainda, no item 8.2 do Edital em epígrafe, celebra-se o presente termo de apostilamento, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo. O presente termo passará a vigorar a partir do primeiro dia útil após a assinatura deste instrumento. Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 6,98	R\$ 1.396.000,00
APOSTILA Nº 009/2022 (redução de 8,6%)						
1	Gasolina Comum	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 6,38	R\$ 1.276.000,00
APOSTILA Nº 011/2022 (redução de 7,5%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	180.728,05	Litros	R\$ 5,90	R\$ 1.066.295,49

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo – Termo de Rerratificação nº 036/22 – Ata SRP nº 029/07/22.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº. 1377/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 022/22. ASSINATURA: 24/08/2022. PARTES: MUNICÍPIO e COMERCIAL MADALENENSE EIRELI.

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 037/22 – Contrato nº 061/08/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de Caminhão Munck ou Plataforma de trabalho aéreo com capacidade máxima de 7.5 toneladas, inclusive motorista, com operação controle remoto e manual. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0317/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 013/21. PRAZO : 90 (noventa) dias. ASSINATURA: 26/08/2022. PARTES: MUNICÍPIO e DYMER SOLUÇÕES DE INTEGRADAS CHERMOUT

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 035/22 – Contrato nº 020/04/2022.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da usina de tratamento de lixo (UTL). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0160/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão

Presencial nº 006/22. PRAZO : 05 (cinco) meses. ASSINATURA: 29/08/2022. PARTES: FMMA e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

**WANDERLEY RIBEIRO DAFLON**  
**Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

